



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.082 de 22 de abril de 1976

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos do Artigo 41, Item II da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal -
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO-
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Especial, na importância de Cr\$27.000,00 -
(vinte e sete mil cruzeiros), que se destinará à
construção de pontes de madeira nas seguintes estrá-
das:

- 1 (uma) ponte de madeira na estrada
PA-15, que liga a sede ao Bairro
Córrego Seco, medindo 8,00 (oito)
metros de comprimento por 4,00 -
(quatro) metros de largura..... Cr\$ 11.000,00
- 2 (duas) pontes de madeira na estrada
PA-27, que liga Bastos à Iacrí, -
medindo, uma: 4,00 (quatro) me-
tros de comprimento por 4,00 (qua-
tro) metros de largura; outra me-
dindo 6,00 (seis) metros de com-
primento por 4,00 (quatro) metros
de largura Cr\$ 16.000,00
- Total Cr\$ 27.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utiliza-
dos os recursos provenientes do "excesso de arrecadação,
a se verificar nas diversas rubricas da re-
ceita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1.082 de 22/04/76

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de abril de
1 976.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu
gar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária